



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA  
VERNÁCULAS**



**EDITAL Nº02 /2012**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO NOME DA REVISTA ACADÊMICA DO  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

A Universidade Federal de Santa Catarina por meio do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas (DLLV) torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica, o regulamento do concurso de escolha do nome da Revista Acadêmica do DLLV.

**REGULAMENTO DO CONCURSO**

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 O objetivo do "Concurso para a escolha do nome da Revista Acadêmica do DLLV" é selecionar a melhor proposta de nome para a Revista.
- 1.2 O nome selecionado será utilizado na Revista, bem como em outras peças definidas pela Revista.
- 1.3 O concurso terá como organizador o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Comunicação e Expressão da UFSC.

**2 DOS PARTICIPANTES**

- 2.1 Poderão participar do concurso, de que trata este regulamento, os alunos devidamente matriculados no curso de Letras – Português.



2.2 Fica vedada a participação de membros da Comissão Julgadora no Concurso.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 10 a 30 de outubro de 2012, cabendo à comissão organizadora o direito de prorrogar ou não esse prazo.

3.2 A inscrição deverá ser feita em formulário próprio (que estará disponível na Secretaria do DLLV e no Fórum dos alunos de Letras-Português, com o título: **Formulário de Inscrição para o Nome da Revista Acadêmica do DLLV**, conforme Anexo Único deste Regulamento,

3.3 A proposta deve ser enviada **exclusivamente** através do email: [revistadllv@gmail.com](mailto:revistadllv@gmail.com).

3.4 A sugestão de nome para a Revista deve ser apresentada no ato da inscrição, não sendo aceita nenhuma proposta posteriormente à inscrição.

3.5 A inscrição é gratuita, não sendo aceitas inscrições realizadas após o período definido neste regulamento.

3.6 Cada participante poderá apresentar **apenas um nome**. Caso seja entregue mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira.

3.7 Os nomes recebidos após a data estabelecida ou que não atenderem ao critério de escolha estarão automaticamente desclassificados.

3.8 As propostas de nomes deverão respeitar as seguintes cláusulas:



1. Os nomes devem ser originais, não sendo aceitos nomes já existentes.
  2. O nome deve vir com uma justificativa (de 200 a 250 palavras) que seja coerente com o nome proposto.
- 3.9** A inscrição do participante no concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

#### **4 DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO DO TRABALHO**

- 4.1** A Comissão Julgadora do Concurso será integrada por 05 (cinco) membros a partir do corpo docente e discente do Curso de Letras-Português.
- 4.2** Não serão apreciados os trabalhos que não obedecerem às exigências deste regulamento.
- 4.3** A apreciação das propostas pela Comissão Julgadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, as propostas que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).
- 4.4** São critérios que orientarão o julgamento das propostas, pela Comissão Julgadora:

<b>Compatibilidade</b> entre o nome e a justificativa do nome	=40%.
<b>Adequação</b> aos objetivos da revista	= 30%
<b>Criatividade</b> (visão nova de nome)	= 30%



## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Comissão Julgadora se reunirá em separado, entre os dias 1º e 10 de novembro, para avaliar as propostas inscritas, considerando os critérios definidos neste Regulamento (Item 4.4).
- 5.2 As propostas receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios constantes do item 4.4. Essa pontuação será multiplicada pelo percentual de cada critério. A proposta que receber o percentual mais alto será a vencedora.
- 5.3 Caso o nome escolhido tenha sido sugerido por duas ou mais pessoas, a Comissão Julgadora observará a data de inscrição, considerando para a avaliação a primeira inscrição.
- 5.4 Em caso de empate, será usada a nota dada, primeiramente ao critério **Compatibilidade**. Permanecendo o empate, será usada a nota do critério **Adequação** e, se ainda permanecer o empate, será usada a nota dada ao critério **Criatividade**.
- 5.5 A divulgação do nome escolhido será feita em 12/11/2012 e a premiação ocorrerá em local, data e horário a serem definidos pela comissão organizadora.
- 5.6 A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

## 6 DA PREMIAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA  
VERNÁCULAS**



- 6.1** O nome que somar mais pontos, e tiver a aprovação da Comissão Julgadora, será contemplado com o prêmio e utilizado pela Revista durante sua existência ou até que se veja necessária a criação de um novo concurso.
- 6.2** O vencedor terá como prêmio um conjunto de livros.
- 6.3** Na entrega do prêmio, o vencedor deverá comparecer pessoalmente, munido de carteira de Identidade, no dia e local determinados para a entrega do prêmio.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** O nome inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, direitos autorais, inclusive sendo-lhe permitido fazer pequenas adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem da UFSC e do DLLV.
- 7.2** Aos participantes inscritos que atenderem aos dispositivos deste Edital e tiverem suas inscrições homologadas, serão atribuídas 8 horas para validação como ACC.
- 7.3** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 7.4** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA  
VERNÁCULAS**



**7.5** Este Regulamento poderá ser modificado a qualquer hora, caso seja verificado pela Comissão Organizadora essa necessidade.

Florianópolis, 01 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Rosana Kamita  
Chefe do DLLV

Profa. Dra. Zilma Gesser Nunes  
Coordenadora do Curso de Letras-Português

Profa. Dra. Izabel Christine Seara  
Coordenadora de Pesquisa do DLLV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA**  
**VERNÁCULAS**



**ANEXO ÚNICO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DO NOME DA REVISTA**  
**ACADÊMICA DO DLLV**

<b>Número de inscrição</b> (preenchido pela comissão)	
<b>Nome completo</b>	
<b>Nº de Matrícula</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Email</b>	
<b>SUGESTÃO DO NOME</b> (nomes já existentes serão desclassificados)	
<b>Justificativa para o nome proposto</b> (de 200 a 250 palavras)	